COHAB SÃO PAULO

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 023/22

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE CONTENÇÃO VISANDO PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO GEOTÉCNICA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM ÁREAS DE RISCO, COM UTILIZAÇÃO DE MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO ARMADO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A EMPRESA ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

01	**PROCESSO SEI Nº: 7610.2019/0001545-0** **CONTRATO Nº: 072/20**
02	**CONTRATADA**: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 – Conjuntos 42 e 43 – Vila Mariana - CEP 04037-004 - São Paulo, neste ato representada por seu procurador, Sr. Geraldo de Melo Lemos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.954.955-X SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 664.615.378-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Café, 649 – Ap. 28 – Jabaquara - CEP 04311-001.
03	**OBJETO DO CONTRATO**: Execução de serviços e obras de contenção visando promover a consolidação geotécnica e estabilização de taludes em áreas de risco, com utilização de muros de arrimo de concreto armado, drenagem de águas pluviais, urbanização e serviços complementares.
04	**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 5.958.244,71 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).
05	**PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prazo de execução dos serviços e obras: **5.1.** Quadrinhas do Amor / Rio Tefé: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP. **5.2.** Viela doze / Malmequer do Campo / Jardim João XXIII: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP.
06	**DO PRESENTE ADITAMENTO:** (i) Prorrogação da suspensão da execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, relativamente à área denominada Malmequer do Campo, com início em 08/05/2022, findando-se a suspensão em 06/07/2022; e, (ii) Em relação às áreas denominadas Viela Doze, Rio Tefé, Quadrinhas do Amor e Jardim João XXIII, prorrogar a suspensão da execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, com início em 05/05/2022 e término em 03/07/2022.
07	**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 13.303/16, artigo 68 c.c artigo 72.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores abaixo-assinados, aqui também na qualidade de Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação, denominada simplesmente COHAB-SP ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o Contrato nº 072/2020, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é ADITADO, com fundamento na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

Rubricas:

GERALDO DE MELO LEMOS:66461537872

Assinado de forma digital por GERALDO DE MELO LEMOS:66461537872
Dados: 2022.05.04 16:52:19 -03'00'

VISTO - GERÊNCIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR.

1.1. Por força do Contrato nº 072/2020, firmado em 07/12/2020, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no **campo 03 do Quadro Resumo,** pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos **campos 04 e 05 do Quadro Resumo.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por intermédio do Termo de Aditamento n.º 013/2021, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução dos serviços e obras previsto no item 15.2 do Quadro Resumo do Contrato nº 072/20, que contempla as áreas denominadas Viela Doze, Malmequer do Campo e C.H. João XXIII, por mais 90 (noventa) dias, com início em 13/04/2021 e término previsto em 11/07/2021.

2.2. Através do Termo de Aditamento n.º 027/2021, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução dos serviços e obras previsto no item 15.1 do Quadro Resumo do Contrato nº 072/20, que contempla as áreas denominadas Quadrinhas do Amor e Rio Tefé, por mais 90 (noventa) dias, com início em 12/06/2021 e término previsto em 09/09/2021.

2.3. Por meio do Termo de Aditamento n.º 039/2021, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução dos serviços e obras previsto no item 15.2 do Quadro Resumo do Contrato nº 072/20, tão somente às áreas denominadas Viela doze e C.H. Jardim João XXIII, por mais 90 (noventa) dias, com início em 12/07/2021 e término previsto em 09/10/2021. As partes também, de comum acordo, ajustaram a suspensão da execução dos serviços na área denominada Malmequer do Campo, por 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de formalização do referido aditivo contratual, que se deu em 08/07/2021.

2.4. Através do Termo de Aditamento n.º 055/2021, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução dos serviços e obras previsto no item 15.1 do Quadro Resumo do Contrato nº 072/20, no que se referem às áreas denominadas Quadrinhas do Amor e Rio Tefé, por mais 90 (noventa) dias, com início em 10/09/2021 e término previsto em 08/12/2021.

2.5. Por intermédio do Termo de Aditamento n.º 065/2021, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução dos serviços e obras previsto no item 15.2 do Quadro Resumo do Contrato nº 072/20, tão somente em relação às áreas denominadas Viela doze e C.H. Jardim João XXIII, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 10/10/2021 e término previsto em 08/12/2021.

2.6. Através do Termo de Aditamento n.º 073/2021, as partes, de comum acordo, prorrogaram a suspensão da execução contratual dos serviços e obras na área denominada Malmequer do Campo, até o dia 08/12/2021, admitida a retomada do ajuste tão logo cessadas as circunstâncias que motivaram a sua suspensão. Ainda, as partes mantiveram, de comum acordo, o prazo de execução dos serviços nas demais áreas contempladas no ajuste (itens 15.1 e 15.2 do Quadro-Resumo do Contrato n.º

GERALDO DE MELO LEMOS:66461537872
Assinado de forma digital por GERALDO DE MELO LEMOS:66461537872
Dados: 2022.05.04 16:53:41 -03'00'

ADMINISTRATIVA - VISTO - GERÊNCIA JURÍDICA

072/2020), permanecendo regidos pelos Termos de Aditamento n.º 055/2021 e 065/2021, findando-se as suas prorrogações em 08/12/2021.

2.7. Por intermédio do Termo de Aditamento n.º 087/2021, as partes, de comum acordo, uma vez que persistiram as circunstâncias que motivaram o Aditamento de que trata o item 2.6 supra, ajustam a prorrogação da suspensão do prazo de execução dos serviços e obras objeto do Contrato n.º 072/2020, em relação à área denominada Malmequer do Campo, por mais de 60 (sessenta) dias, findando-se a suspensão em 06/02/2022, sem ônus para quaisquer das partes. Em relação às áreas denominadas Viela Doze, Rio Tefé, Quadrinhas do Amor e Jardim João XXIII, as partes, de comum acordo, prorrogaram pelo mesmo aditivo, o prazo de execução contratual em mais 60 (sessenta) dias, com início em 09/12/2021 e término em 06/02/2022, consoante cronogramas físico-financeiros que integraram o instrumento sob a forma de anexo.

2.8. Por meio do Termo de Aditamento n.º 004/2022, as partes de comum acordo, ajustaram a prorrogação da suspensão do prazo de execução dos serviços e obras objeto do Contrato n.º 072/2020, em relação à área denominada Malmequer do Campo, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 07/02/2022, findando-se a suspensão em 07/04/2022, sem ônus para qualquer das partes. Ajustaram, também, a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a citada suspensão. Em relação às áreas denominadas Viela Doze, Rio Tefé, Quadrinhas do Amor e João XXIII, suspenderam o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/02/2022, findando-se a suspensão em 04/04/2022, sem ônus para qualquer das partes

2.9. Através do Termo de Aditamento n.º 016/2022, as partes, de comum acordo, uma vez que persistiram as circunstâncias que motivaram a suspensão do prazo de execução contratual, ajustaram a prorrogação da suspensão do prazo de execução dos serviços e obras objeto do Contrato n.º 072/2020, em relação à área denominada Malmequer do Campo, por mais 30 (trinta) dias, contados de 08/04/2022 e findando-se a suspensão em 07/05/2022, sem ônus para quaisquer das partes. Em relação às áreas denominadas Viela Doze, Rio Tefé, Quadrinhas do Amor e Jardim João XXIII, as partes, de comum acordo, prorrogaram a suspensão do prazo de execução contratual em mais 30 (trinta) dias, com início em 05/04/2022 e término em 04/05/2022, sem ônus para quaisquer das partes. Ajustaram, também, a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram as citadas suspensões.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Instrumento, as partes, de comum acordo, uma vez que persistem as circunstâncias que motivaram o aditamento de que trata o item 2.9 supra, ajustam a prorrogação da suspensão do prazo de execução dos serviços e obras objeto do Contrato n.º 072/2020, em relação à área denominada Malmequer do Campo, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 08/05/2022, findando-se a suspensão em 06/07/2022, sem ônus para quaisquer das partes.

Rubricas:

GERALDO DE MELO
LEMOS:66461537872

Assinado de forma digital por GERALDO DE MELO LEMOS:66461537872
Dados: 2022.05.04 16:54:02 -03'00'

3.1.1. As partes ajustam também a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de Termo Aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão ora prorrogada.

3.2. Em relação às áreas denominadas Viela Doze, Rio Tefé, Quadrinhas do Amor e Jardim João XXIII, as partes, de comum acordo, ajustam a prorrogação da suspensão do prazo de execução contratual por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/05/2022, findando-se a suspensão em 03/07/2022, sem ônus para quaisquer das partes.

3.2.1. As partes ajustam também a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de Termo Aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão ora prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e Aditamentos posteriores, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 04 MAI 2022

PELA COHAB-SP

Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

GERALDO DE MELO LEMOS:66461537872

Assinado de forma digital por GERALDO DE MELO LEMOS:66461537872
Dados: 2022.05.04 16:54:25 -03'00'

Geraldo de Melo Lemos
Procurador

TESTEMUNHAS

Nome: Djean Regina da Silva
RG: Diretoria Técnica e de Patrimônio
COHAB-SP

Nome: Olavo Barreira Neto
RG: Assessor de Diretoria
GJADM
COHAB-SP

GERÊNCIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA - VISTO